



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA

		30ML			
45	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600MG	15000	CP	
49	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO 50MG	20000	CP	
51	METFORMINA	COMPRIMIDO 850MG	30000	CP	
52	METILDOPA	COMPRIMIDO 250MG	800	CP	
54	METRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 80ML	200	FR	
55	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	8000	CP	
56	METRONIDAZOL	CREME VAGINAL 50G	1000	TB	
59	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO	XPE 100ML	50	FR	
61	OMEPRAZOL	CAPSULA 20MG	10000	CP	
62	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP	
63	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML 10ML	5000	FR	
66	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	
67	PROPANALOL	COMPRIMIDO 40MG	8000	CP	
68	RANITIDINA	COMPRIMIDO 150MG	8000	CP	
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ SOLUÇÃO ORAL	5000	SACHÊ	
70	SALBUTAMOL	AEROSOL 100MG/dose	10	FR	
71	SILFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO 400MG + 80MG	8000	CP	
72	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10MG	500	CP	
73	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	
74	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40MG	1000	CP	
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA	SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML 50ML	800	FR	



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



76	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	15000	CP		
77	SULFATO FERROSO	SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 100ML	50	FR		
78	BROMOPRIDA	GOTAS	100	FR		
79	CEFALEXINA	1G/COMP.	500	CP		
80	IBUPROFENO	300MG/COMP.	2000	CP		
81	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG/COMP.	3000	CP		
82	METILDOPA	500MG/COMP.	1000	CP		
83	PARACETAMOL	750MGC/OMP.	10000	CP		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>LOTE - II - INJETAVEIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ACIDO ASCÓRBICO (VIT. C )	AMP. 100 MG/ML	800	AMP		
2	ACIDO TRENEXAMICO	AMP 250MG/5ML	800	AMP		
4	ÁGUA DESTILADA	FRASC. C/ 10 ML	10000	AMP		
7	AMINOFILINA	AMP. 10 ML C/ 24MG/ML	50	AMP		
10	AMPICILINA	AMP.500MG	50	FR		
12	BENZILPENICILINA BENZANTINA	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	1000	FR		
13	BENZILPENICILINA BENZANTINA	PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	1000	FR		
15	BUSCOPAN COMPOSTO / BUTILBROMETO	AMP. C/ 4+500 MG/ML	1000	AMP		
16	BUSCOPAN SIMPLES	AMP. C/ 20 MG/ML	500	AMP		
18	CEFTRIAXONA	AMP. 1G	800	FR		
20	CIMETIDINA	AMP. C/ 150 MG/ML	50	AMP		
21	CIPROFLOXAXINO	FRASC. INETAVEL 200MG SOL. 100ML	50	FR		
22	CLINDAMICINA	AMP. 600MG 4ML	50	AMP		
23	CLORANFENICOL	AMP. 1G	50	FR		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA  
ADM.: 2017/2020

27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%COM VASO	FRASC. 20ML	500	FR	
29	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP. C/ 2ML	2000	AMP	
31	DEXAMETASONA	AMP. C/ 4 MG/ML	1000	AMP	
32	DEXAMETASONA	AMP. C/ 2 MG/ML	1000	AMP	
33	DICLOFENACO DE POTASSICO	AMP. C/ 75 MG/3ML	2000	AMP	
35	DIPIRONA	AMP. 500MG	2000	AMP	
37	DRAMIN B6	AMP	500	AMP	
40	FUROSEMIDA	AMP. C/10 MG/ML	50	AMP	
41	GENTAMICINA	AMP. C/ 40 MG/ML 01ML	2000	AMP	
42	GENTAMICINA	AMP. C/ 80 MG/ML 02ML	2000	AMP	
43	GLICOSE 25 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	
44	GLICOSE 50 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	
51	HIDROCORTISONA	AMP. C/100 MG	1000	FR	
52	HIDROCORTISONA	AMP. C/500 MG	1000	FR	
58	METOCLOPRAMIDA	AMP. 10MG/2ML	3000	AMP	
59	METRONIDAZOL	FRASC. INJETAVEL 5MG/ML 100ML	50	FR	
60	OMEPRAZOL	FRASC. INJETAVEL 40MG 10ML	300	FR	
63	PROMETAZINA	AMP. 50MG	3000	AMP	
64	RANITIDINA	AMP. 25MG/2ML	800	AMP	
69	VITAMINA K	AMP. C/10 MG/ML	500	AMP	
71	CEFTRIAXONA	500MG	800	FR	

VALOR TOTAL

R\$

-

## LOTE - III - CONTROLADOS INJETAVEIS

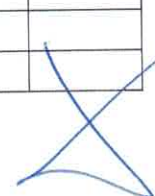
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	CLORPROMAZINA	AMP. 25MG/5ML	500	AMP		
2	DIAZEPAN INJ. 01ML	10MG/ 01ML	500	AMP		
3	FENITOINA	AMP. 50MG/ML 05ML	100	AMP		
4	FENOBARBITAL	AMP. 100MG/ML 02ML	200	AMP		
5	FENOBARBITAL	AMP. 200MG/ML	200	AMP		



6	HALOPERIDOL	AMP. 05MG/ML 01ML	500	AMP	
9	SULFATO DE MORFINA	AMP. 0,2MG/ML 0 1ML	500	AMP	
10	SULFATO DE MORFINA	AMP. 10MG/ML 01ML	500	AMP	
11	TRAMADOL	50MG/2ML 1ML	1000	AMP	
12	TRAMADOL	100MG/2ML 2ML	500	AMP	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b> -

**LOTE - IV - MEDICAMENTOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	AMINOFILINA	COMP. 100 MG	500	CP		
2	ALOPURINOL	COMP. 100 MG	500	CP		
3	AMIODARONA	COMP. 300 MG	100	CP		
4	AMPICILINA	COMP. 500 MG	500	CP		
5	BROMOPRIDA	COMP. 10 MG	500	CP		
6	BUTIL BROM ESCOPOL COMPOSTO/ HIOSCINA COMPOSTA	COMP. 10 +250 MG	500	CP		
7	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO 600MG CaCo3 + 400UI	500	CP		
8	CETOCONAZOL	COMP. 200 MG	5000	CP		
9	CIMETIDINA	COMP. 200 MG	1000	CP		
11	CINARIZINA	COMP. 75 MG	10000	CP		
12	COMPLEXO B	COMP	1000	CP		
13	DICLOFENACO DE POTASSIO	COMP. 50 MG	10000	CP		
15	DIPIRONA	COMP. 500 MG	10000	CP		
18	IVERMECTINA 6MG	COMP. 6MG	100	CP		
19	LEVONORGESTREL	COMP. 0,75MG	500	CP		
20	MEBENDAZOL	COMP. 100 MG	2000	CP		
21	METILDOPA	COMP. 500 MG	1000	CP		
23	NIFEDIPINO	COMP. 20 MG	5000	CP		
24	NIMESULIDA	COMP. 100 MG	10000	CP		
25	NITROFURANTOÍNA	COMP. 100 MG	500	CP		
26	NORETISTERONA	COMP. 0,35MG	500	CP		
27	PIROXICAM	COMP. 20 MG	500	CP		
28	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	COMP	500	CP		
29	PROMETAZINA	COMP. 25 MG	5000	CP		
30	SECNIDAZOL	COMP. 1000 MG	2000	CP		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



31	TENOXICAM	COMPRIMIDO 20MG	200	CP		
32	TIAMINA	COMPRIMIDO 300MG	500	CP		
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ -
<b>LOTE V - SUSPENSÃO, GOTAS, LOÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO O	QUANTIDADE E	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASC. C/ 120ML	100	FR		
2	ACEBROFILINA ADULTO	FRASC. C/ 120ML	100	FR		
3	ALBENDAZOL	FRASC. 10 ML C/ 40 MG /ML	3000	FR		
4	AMBROXOL	FRASC. 100 ML ADULTO	3000	FR		
5	AMBROXOL	FRASC. 100 ML INFANTIL	3000	FR		
6	AMPICILINA	FRASC. 60 ML C/ 250 MG /5ML	100	FR		
7	BROMETO DE IPRATROPIO	FRASC. 20 ML C/ 0,250 MG /ML	50	FR		
8	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	FRASC. C/60ML	5	FR		
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS.	FRASC. 20 ML C/ 5 MG /ML	50	FR		
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	SPRAY 10% 50ml	5	FR		
14	DEXAMETASONA	0,1MG/ML ELIXIR	2000	FR		
16	DIMETICONA 10ML	FRASC. 75MG/ML	2000	FR		
17	DIPIRONA SODICA	500MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	2000	FR		
18	ESCOPOLAMINA+DI PIRONA	6,67+333,4MG/ ML GOTAS	100	FR		
19	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO ORAL (100ML)	50	FR		
20	MEBENDAZOL	FRASC. 20 MG/ML	800	FR		
21	METOCLOPRAMIDA	FRASC. 4 MG/ML	2000	FR		
28	SALBUTAMOL XPE. 100ML CX/60 GEN	FRASC 100ML 0,4MG/ML	50	FR		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

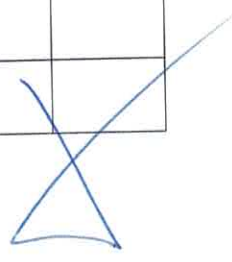
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



29	VITAMINA C	200MG/ML GTS	100	FR		
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>LOTE VI - POMADAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	CETOCONAZOL	BIS. 20 MG/G	300	BISN		
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	BIS. 10 MG/G	30	BISN		
3	DELTAMETRINA	FRASC. 100 ML	20	FR		
4	DICLOFENACO GEL	GEL	50	TB		
5	KOLLAGENASE	BISNAGA 30 G	50	BISN		
6	NEOMICINA+BACITRACINA	BIS. 5MG/G 10G	2000	BISN		
7	NISTATINA CREME	BIS. 25000 UI /G	2000	BISN		
8	OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA)	FRASC. 100 ML	30	FR		
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30G	1000	BISN		
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$	-
<b>LOTE VII - CONTROLADOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AMITRIPTILINA	25MG	1000	COMP		
2	BIPERIDENO	2MG	1000	COMP		
3	BROMAZEPAN	3MG	1000	COMP		
4	BROMAZEPAN	6MG	1000	COMP		
5	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO	50	FR		
6	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	200MG	20000	COMP		
7	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	400MG	1000	COMP		
8	CARBONATO DE LITIO	300MG	1000	CP		
9	CITALOPRAM	20MG	1000	CP		
10	CLONAZEPAN	GTS	50	FR		
11	CLONAZEPAN COMP.	0,5MG	1000	COMP		
12	CLONAZEPAN COMP.	2,00MG	1000	COMP		
13	CLORPROMAZINA	40MG/ML SOL. ORAL	30	FR		
14	CLORPROMAZINA	100MG	5000	COM		



	COMP.			P	
15	CLORPROMAZINA COMP.	25MG	1000	COM P	
16	DIAZEPAN COMP.	10MG	1000	COM P	
17	DIAZEPAN COMP.	05MG	1000	COM P	
18	FENOBARBITAL COMP.	100MG	1000	COM P	
19	FENOBARBITAL GOTAS	4% 20ML	100	FR	
20	FLUOXETINA COMP.	20MG	1000	COM P	
21	HALOPERIDOL	GOTAS 02MG/ML 20ML	150	FR	
22	HALOPERIDOL	05MG	1000	COM P	
23	LEVOMEPROMAZINA	25MG	1000	CP	
24	LEVOMEPROMAZINA	100MG	6000	CP	
25	NORTRIPTILINA	25MG	1000	COM P	
26	NORTRIPTILINA	50MG	1000	COM P	
27	PAROXETINA	20MG	1000	CP	
28	RISPERIDONA	1MG	1000	COM P	
29	RISPERIDONA	2MG	1000	COM P	
30	RISPERIDONA	3MG	5000	COM P	
31	SERTRALINA	50MG	1000	CP	
35	VALPROATO DE SÓDIO	500MG	1000	COM P	
36	VALPROATO DE SÓDIO	250MG	1000	COM P	
37	VALPROATO DE SÓDIO	250MG/5ML	100	FR	
38	ARADOIS	H 100/25 MG	800	COM P	
39	JAIRA MEL	50/100 MG	500	COM P	
40	DIAMICRON	MR 60 MG	500	COM P	
41	LOPIGREL	75 MG	500	COM P	
42	NEUROTIN	300 MG	500	COM P	
43	LIPRESS	100 MG	500	COM P	





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

44	OSTEONUTRI	600/400 MG	1000	COM P		
45	FOSAMAX	dD5600 U	500	COM P		
46	ROSUCOR	5 MG	500	COM P		
47	PRESSAT	2.5 MG	500	COM P		
48	FORXIGA	10 MG	500	COM P		
49	INSULINA LANTUS	26/U SUBCUTÂNEO	50	UNID ADE		
<b>VALOR</b>					<b>R\$</b>	
					-	
<b>LOTE VIII - MATERIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Total
1	ÁGUA DESTILADA SF	FRASC. C/ 1L	9	FR		
5	ÁGUA OXIGENADA 10%	FRASC. C/ 1L	19	LT		
6	APARELHO DE AEROSOL 2 SAIDAS	UNID	2	UNID		
7	APARELHO DE AEROSOL 4 SAIDAS	UNID	2	UNID		
8	APARELHO DE AEROSOL INALADOR	UNID	2	UNID		
9	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA CURTA PT/10	5	PT		
10	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA LONGA PT/10	5	PT		
11	BALANÇA SPORT - TIPO BANHEIRO ANTI-DERRAPANTE	TIPO BANHEIRO	3	UNID		
12	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO	CAP. 2LITRO	50	UNID		
13	CADEIRA DE RODAS	SIMPLES	2	UNID		
14	CADEIRA DE RODAS (BANHO)	BANHO	1	UNID		
15	CATETER Nº 14	UNID	30	UNID		
16	CATETER Nº 16	UNID	30	UNID		
17	CATETER Nº 18	UNID	30	UNID		
18	CATETER Nº 20	UNID	30	UNID		
19	CATETER Nº 22	UNID	30	UNID		
20	CATETER Nº 24	UNID	30	UNID		
21	COLETORA DE MATERIAIS	AP. P/ UNI DE 13L	200	UNID		





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	PERFUROCORTANTES					
22	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 20L	200	UNID		
23	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 07L	200	UNID		
24	EQUIPO MACRO GOTAS	UNI	10000	NID		
25	EQUIPO MULTI VIAS	UNI 2 VIAS	10000	NID		
26	ESPARADRAPO MICROPORE	10CMX4,5M	200	RL		
27	ESPARADRAPO MICROPORE	25MMX10M	10	RL		
28	FIO NYLON Nº -0-AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
29	FIO NYLON Nº 1.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
30	FIO NYLON Nº 2.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
31	FIO NYLON Nº 3-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
32	FIO NYLON Nº 4-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
33	FIO NYLON Nº 5-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	CX		
34	FIO NYLON Nº 6-0 AG	CX C/ 24 UNI	2	CX		
36	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
37	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
38	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
39	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX		
42	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX		
43	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX		
44	FIO CAT GUT	CX C/ 24 UNI	2	CX		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CACHOEIRINHA  
CUIDANDO DA NOSSA CIDADE  
Adm.: 2017/2020

	SIMPLES 5.0 AGULHADO				
45	FLUXOMETRO	P/ O <sub>2</sub>	4	UNID	
46	GARROTE/TUBO LATEX 200	MTS	10	MT	
47	GLICERINA	FRASCO 1000ML	2	LT	
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX C/ 100 UNI	2	CX	
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX C/ 100 UNI	2	CX	
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CX C/ 100 UNI	2	CX	
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CX C/ 100 UNI	10	CX	
52	LUVAS ESTERIL 6,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	
53	LUVAS ESTERIL 7,5	PCT C/1 PAR	300	PAR	
54	LUVAS ESTERIL 7,0	PCT C/1 PAR	100	PAR	
56	LUVAS ESTERIL 8,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	
57	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	
58	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	
59	VALVULA PARA OXIGENIO(MONOME TRO)	P/ O <sub>2</sub>	2	UNID	
60	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS U	UNID	5	UNID	
61	SAPATILHA PROPE	PT C/100 UNI	3	PT	
62	SCALP Nº 19	CX C/ 100 UNI	200	UNID	
63	SCALP Nº 21	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
64	SCALP Nº 23	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
65	SCALP Nº 25	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
66	SCALP Nº 27	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	
67	SONDA DE FOLEY	Nº12	4	UNID	
68	SONDA DE FOLEY	Nº14	4	UNID	
69	SONDA DE FOLEY	Nº16	10	UNID	
70	SONDA DE FOLEY	Nº18	10	UNID	
83	VASELINA LIQUIDA	FRASC. DE 1L	3	LT	
84	PRANCHETAS DE ACRÍLICO	PRANCHETA	4	UNID	
85	PRANCHETAS DE ALUMINIO	PRANCHETA	4	UNID	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>LOTE - IX - MATERIAL PREVENÇÃO</b>					



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	ESCOVA CERVICAL	UNID	400	UNID		
2	ESPATULA DE AYRES	PACOTE C/100 UNID	20	PT		
3	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO P	400	UNID		
4	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO M	400	UNID		
5	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO G	400	UNID		
6	FIXADOR CITOLOGICO	FRASC. DE 100 ML	9	FR		
7	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO P	400	UNID		
8	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO M	900	UNID		
9	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO G	100	UNID		
10	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA	CX/50	30	CX		
11	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA	CAPACIDADE 3 LAMINAS	800	UNID		

**VALOR TOTAL**

R\$

-

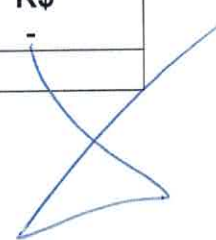
**LOTE - X - SERINGAS E AGULHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA 20X5,5	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
2	AGULHA 25X7	CX. C/ 100 UNI	200	CX		
3	AGULHA 25X8	CX. C/ 100 UNI	200	CX		
4	AGULHA 30X7	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
5	AGULHA 30X8	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
6	AGULHA 40X12	CX. C/ 100 UNI	5	CX		
7	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	CX C/ 50 UNI	200	UNID		
8	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
9	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
10	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
11	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
12	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		
13	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID		
14	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID		

**VALOT TOTAL**

R\$

-

**LOTE XI - MATERIAL PSF**



ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT. C/ 100 UNI	30	PCT		
2	ALCOOL, 70%	FRASC. C/ 1L	1000	LT		
3	ALGODÃO	ROLO 500G	200	RL		
4	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO ADULTO	KIT	20	KIT		
5	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO ADULTO OBESO	KIT	20	KIT		
6	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOS COPIO INFANTIL	KIT	20	KIT		
7	ATADURA DE CREPE 10CM	PCT/12	200	PCT		
8	ATADURA DE CREPE 12CM	PCT/12	2000	PCT		
9	ATADURA DE CREPE 15CM	PCT/12	2000	PCT		
10	ATADURA DE CREPE 20CM P	PCT. C/ 12	2000	PCT		
11	BALANÇA TIPO MOLA CAP 25KG	AGENTE DE SAÚDE	10	UNID		
13	COLETOR URINA C/ CORDÃO	2000ML	200	UNID		
14	COMPRESSA DE GASE	PACOTE 7,5X7,5 C/500	800	PT		
15	COMPRESSA DE GASE ESTERIL	PACOTE 7,5X7,5 C/10	100	PT		
16	DEGERMANTE	FRASC. C/ 1L	100	LT		
17	ESFIMOMANOMETRO ADULTO	VELCRO/METAL	12	UNID		
18	ESFIMOMANOMETRO INFANTIL	VELCRO	12	UNID		
19	ESPARADRAPO	10X4,5	1000	RL		
20	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE	19X30	500	RL		
21	FRALDA GERIATRICA PCT/8	P	100	PCT		
22	FRALDA GERIATRICA PCT/8	M	100	PCT		
23	FRALDA GERIATRICA PCT/8	G	100	PCT		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



24	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 9 FIOS -	91X91 9 FIOS	300	RL	
25	GEL P/ ULTRASSON	GL. DE 5L	5	GL	
27	LENÇOL DESCARTAVEL	0,70X50M BRANCO	20	RL	
28	LENÇOL DESCARTAVEL	0,50X50M BRANCO	20	RL	
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CX C/ 100 UNI CD	1000	CX	
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX C/ 100 UNI CD	2000	CX	
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX C/ 100 UNI CD	3000	CX	
33	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA	CX C/ 50 UNI	500	CX	
34	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 12 CM X 100	5	RL	
35	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 20 CM X 100	8	RL	
36	PAPEL GRAU CIRURCICO	ROLO DE 30 CM X100	8	RL	
37	TERMÔMETRO CLINICO (DIGITAL)	UNID	5	UNID	
38	TERMÔMETRO CLINICO (SIMPLES)	UNID	5	UNID	
39	TOPICO POVIDINE 10%	FRASC. DE 1L	8	LT	
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PCT. C/ 100 UNI	20	PCT	

VALOT TOTAL

R\$

-

## LOTE XII - SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	FRASC. 20ML	100	FR		
2	SOL. DE MANITOL	20% 250ML	50	FR		
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 100ML	10000	FR		
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250 ML	10000	FR		
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	10000	FR		
6	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250ML	500	FR		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



7	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	500	FR		
8	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 500ML	200	FR		
9	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 250ML	200	FR		
10	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 100ML	200	FR		
11	SORO RINGER C/ LACTATO	FRASC. 500ML	50	FR		
12	SORO RINGER SIMPLES	FRASC. 500ML	50	FR		

**VALOR TOTAL**R\$  
-**LOTE XIII - INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA	13X4,5 cx/100	10	CX		
2	GLICOSIMETRO	ACCU-CHECK ACTIVE	20	UNID		
3	LANCETA DESCARTAVEL	PUNÇÃO MANUAL ESTERIL	1000	UNID		
4	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML	AGULHADA C/AGULHA SUPER FINA	10000	UNID		
5	SERINGA DESCARTAVEL 1ML	C/ AGULHA 13X4,5	15000	UNID		
6	TIRAS DE GLICEMIA	CX/50 UNIDADES ACTIVE	200	CX		
7	PORTA AGULHA CIRURGICO	14 CM (MATERIAL)	1	UNID		
8	TESOURA CIRURGICA	SEM PONTAS (MATERIAL)	1	UNID		

**VALOR TOTAL**R\$  
-**LOTE XIV - ODONTOLOGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. Unit.	V. Total
1	Condicionador de ac. Fosfórico 37% ataque gel embalagem c/3 seringas de 3g cada	fr	100	fr		
2	Adesivo single bond universal ( vitrebond copolimero siliano e mdp) MDP	fr	40	fr		
3	Agulha gengival 27G	cx	9	cx		



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

	longa 100x1				
4	Agulha gengival 30g curta 100x1	cx	19	cx	
5	Jogo de alavancas apical	jogo	9	jogo	
6	Jogos de alavancas seldin	jg	9	jg	
7	Algodão rolete nº2 100x1	pct	9	pct	
8	Alicate perfurador p/ dique ainsw (pinça)	pç	9	pç	
9	Alveolex c/ própolis 10gr	pç	2	pç	
10	Amalgama 1 porção 50x1	cx	14	cx	
11	Amalgama 2 porção 50x1	cx	5	cx	
12	Anest. Lidocaína 3% norepinefrina	cx	5	cx	
13	Anest. Mepivacaina 2% 50x1x1,8ml cv	cx	59	cx	
14	Anest.tópico 12gr	pç	15	pç	
15	Aplicador hidrox.cálcio duplo	pç	20	pç	
16	Kit de saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt-adulto)	kit	14	kit	
17	Kit saúde bucal (escova, creme dental 50g e fio 25mt- infantil)	kit	800	kit	
18	Aplicador descartável tipo brush 2 dobras c/ 100	fr	140	fr	
19	Aspiração irrigação c/ 4 peças	kit	9	kit	
20	Bobina papel grau cirúrgico 200mmx100m	pç	11	pç	
21	Bandeja 22x12x1,0cm inox	pç	14	pç	
22	Broca carbide fg- 1º,2º e 3º series	pç	14	pç	
23	Broca diamantada FG -1º,2º,3º e 4º séries	pç	90	pç	
24	Broca cirúrgica FG	pç	29	pç	
25	Broca cirúrgica FG haste alongada	pç	19	pç	
26	Broqueiro p/ 21 brocas	pç	10	pç	





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

27	Brunidor nº29	pç	9	pç	
28	Cabo para bisturi	pç	7	pç	
29	Cabo para espelho	pç	19	pç	
30	Calçador paiva nº 04	pç	10	pç	
31	Calçador Ward	pç	29	pç	
32	Cartão RX 2 furos c/ 100x1	pct	7	pct	
33	Cimento endod. Sealapex base 12g+cat 18gr	cx	19	cx	
34	Cimento prov. 20gr	pç	3	pç	
35	Cinzel cirúrgico goivo	pç	10	pç	
36	Clorhexidina solução 25% 100ml <b>(CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 2% 100ML)</b>	fr	19	fr	
37	Clorhexidina 0,12% refil 1.1lt	fr	10	fr	
38	Colgadura aço inox individual	pç	10	pç	
39	Condensador 25mm- 060 (MCSPADDEM)	cx	49	cx	
40	Cunhas mad. Anat. Sortidas 100x1	pct	10	pct	
41	Cureta lucas nº86	pç	5	pç	
42	Cureta ext MC CALL 13-14	pç	7	pç	
43	Cureta dentina 11 1/2 (escavador)	pç	29	pç	
44	Dappen de silicone	pote	3	pote	
45	Descolador de molt	pç	3	pç	
46	Discolixa acab.pol.sortido pop- on 120x1	kit	7	kit	
47	EDTA trissodico 20ml	pç	7	pç	
48	Escova robson CA cônica	pç	19	pç	
49	Escova robson CA reta	pç	19	pç	
50	Escupidor holleback 3s	pç	19	pç	
51	Espaçador digital 21mm ABCD 4X1	cx	5	cx	
52	Espaçador digital 25mm ABCD 4X1	cx	5	cx	
53	Espátula 24 flexível	pç	10	pç	
54	Espátula free	pç	9	pç	





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

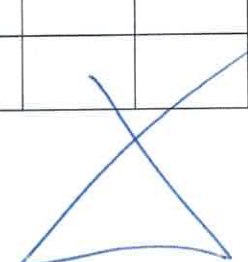
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



55	Espátula 07 dupla	pç	7	pç	
56	Espátula para resina 1/2 suprafill	pç	9	pç	
57	Espelho clinico nº05	pç	49	pç	
58	Eugenol 20ml	fr	19	fr	
59	Evidenciador de placa 10ml	fr	9	fr	
60	Filme para raioX c/150	cx	9	cx	
61	Fio de seda PTA 3-0 C/AG.1.7 MT 24X1	cx	9	cx	
62	Fio de nylon preto 3-0 C/ AG. 1.7 MT 24X1	cx	9	cx	
63	Fio de nylon preto 4-0 AG .2 cm 24x1	cx	9	cx	
64	Fio dental 500m	rolo	18	rolo	
65	Fixador kodak 475ml	fr	5	fr	
66	Fita adesiva autoclave 19mmx30m	rolo	9	rolo	
67	Flour gel 1,23% 200ml	pç	80	pç	
68	Fórceps adulto	pç	20	pç	
69	Fórceps infantil	pç	15	pç	
70	formocresol	Frasco	15	Frasco	
71	Gates GLIDEN 32mm 6x1	pç	10	pç	
72	Grampo para isolamento	pç	10	pç	
73	Guta percha ACCESSORY 28mm FF (R-8) 120X1	pç	30	pç	
74	Guta percha calibre 45-80 calib. sortida 120x1	pç	49	pç	
75	Guta percha 15-40 cal. Sortido 120x1	pç	15	pç	
76	Hidróxido de cálcio PA 10 GR	fr	15	fr	
77	Hidro C- composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível kit (1 tubo de pasta base 13g/tb de pasta catalizadora 11g e bloco mistura)	kit	15	kit	
78	Hipoclorito de sódio 2,5% 1lt (s. clorada)	fr	10	fr	





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



79	Maxxion kit- cimento a base de ionômetro de vidro de presa química p/ restauração dental frasco c/pó, liquido- 8g	kit	19	kit	
80	Iodofórmio 10gr	fr	2	fr	
81	Avental longo, unissex, confeccionado em microfibras, 100% poliéster, gola tradicional manga longa, bolsos frontais tam P, M e G	pç	16	pç	
82	Lâmina de bisturição carbono n <sup>a</sup> 15 c/100	cx	7	cx	
83	Lençol de borracha 13x13cm 26x1	cx	19	cx	
84	Lima K – file 15-40 25mm 6x1	cx	10	cx	
85	Lima K – file 45-40 25mm 6x1	cx	8	cx	
86	Lima K- file 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx	
87	Lima K- file 45-80 21mm 6x1	cx	8	cx	
88	Lima flexofile 15-40 21mm 6x1	cx	10	cx	
89	Lima seldin p/ osso n <sup>o</sup> 12	pç	3	pç	
90	Luva látex p/ cirurgia estéril	par	100	par	
91	Madril metálico versaplus avulso ref. 9906	pç	10	pç	
92	Máscara desc. Tripla c/ elástico 50x1	cx	90	cx	
93	Matriz de aço 0,05x5x05mm	pç	49	pç	
94	Matriz de aço 0,05x7x05m	pç	49	pç	
95	IRM material restaurador intermediário - composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol. Pó cor marfim	kit	24	kit	
96	Moldeira plástica dupla p/ flúor pct c/	pct	29	pct	



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	100- mista				
97	Óculos proteção H- preta incolor	pç	9	pç	
98	Óxido de zinco 50gr	frasco	29	frasc o	
99	Óleo lub. 200mlx 143g c/ 2 bicos A/B	frasco	19	frasc o	
100	Papel carbono dupla face 12x1	bloco	48	bloco	
101	Paramonoclorofenol canforado	frasco	15	frasc o	
102	CALEN PMCC-(SS WHITE) kit ( 02 tubetes c/2,7g de pasta, 02 tubetes c/ 2,7 g de glicerina)	kit	10	kit	
103	Pasta profilática 90gr tutti-frutti	tb	9	tb	
104	Pasta pol. 2 gr Diamond exel	pç	5	pç	
105	Pedra p/ afiar instrumentos arkansas	pç	2	pç	
106	Pedra pomes extrafina 100gr	vd	2	vd	
107	Pinça clinica p/ algodão 317	pç	9	pç	
108	Placa de vidro 6mm 80x150 incolor lapidada	pç	10	pç	
109	Ponta papel cell pack est. 15-40 180x1	cx	5	cx	
110	Ponta papel cell pack est. 45-80 180x1	cx	24	cx	
111	Porta agulha mathie 14cm	pç	3	pç	
112	Porta agulha mayo- hegar	pç	16	pç	
113	Porta amálgama plástico autoclave	pç	10	pç	
114	Porta matriz toflemire	pç	25	pç	
115	Régua endo milimetrada alum. 40mm	pç	2	pç	
116	Resina composta universal micro-hibrida á base de microglass p/ dentes ant. e post-4g	pç	10	pç	
117	Resina natural flow	pç	30	pç	



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

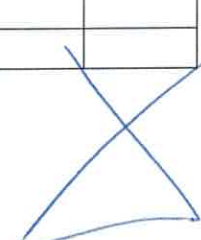
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	(DFL)				
118	Revelador p/ radiografia 475 ml	frasco	18	frasc o	
119	Selante p/ fásulas e fissuras c/ 05 seringas de 2g cada	pç	2	pç	
120	Seringa carpule c/ refluxo	pç	20	pç	
121	Sindesmotomo nº1	pç	7	pç	
122	Solução hemostática 10ml	fr	13	fr	
123	Sonda exploradora nº5	fr	20	fr	
124	Sugador desc. Cirurgia estéril c/50	UNID	20	UNID ADE	
125	Sugador desc. 40x1	pct	300	pct	
126	Tamborel endo plástico c/ refil	pç	7	pç	
127	Tesoura íris curva 11,5cm	pç	10	pç	
128	Taça de borracha CA avulsa	pç	20	pç	
129	Teste vitalidade spray 200ml	pç	5	pç	
130	Tira abrasiva de aço 4mm 12x1	pct	10	pct	
131	Tira de lixa c/ sistema de acabamento e polimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca) c/150 unid	env	50	env	
132	Tira matriz poliéster 4.0mm x170mm 150x1	env	30	env	
133	Touca sanfonada c/ elástico BCA 100X1	pct	30	pct	
134	Pedra-pomes extra fina embalagem c/ 100g (SS WHITE)	pct	5	pct	
135	Tricresolformalina 10 ml	frasco	10	frasc o	
136	Verniz forrado 15 ml	frasco	10	frasc o	
137	Verniz 5% de fluoreto de sódio- fluorniz	frasco	5	frasc o	
140	Luva cirúrgica estéril	Par.	100	Par.	





141	Amalgamador ultramat s capsular digital de alta velocidade, 03 (três) opções de tempo, superfície não porosa, trituração consistente, bivolt, baixa vibração, c/ indicador de baixa potencia e trava de segurança,4550 oscilação por minuto	pç	2	pç		
142	Contra-ângulo sistema intra e rotação 1:1	pç	1	pç		
143	Micromotor c/ spray ext.	pç	1	pç		
144	Alta rotação silente MRS 400 PB	pç	1	pç		
145	Alta rotação silente MS 350 FG	pç	1	pç		
146	Foto polimerizador e clareador wireless intensidade de luz acima de 500 mw/cm <sup>2</sup> 03 modos de potência	pç	1	pç		
147	Compressor de ar odontológico bivolt, frequência do motor 60 HZ, fluxo de ar 188 min, capac. De ar 45lts, comp. 40x62 cm	pç	1	pç		
148	Localizador apical root RX c/ display de cristal liquido amplo de fácil leitura. Porta limas, c/ indicador de bateria e desligamentoautomáti co.	pç	1	pç		
149	Terminal triplo alta rotação c/ mangueiras	pç	3	pç		
150	Selador; sistema integral de corte e suporte para embalagem tubular. Espessura de selagem- 10mm área de selagem 25cm	pç	1	pç		
151	Destilador de água	pç	1	pç		
152	Autoclave vitale 21	pç	1	pç		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>



LOTE XV - LABORATÓRIO					
	Descrição	Apresentação	Quant.	Unid.	vlr Unit
1	MICROSCOPIO BINOCULAR	CORREÇÃO INFINITA	2	UNID	
2	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO secagem dig.	cap. 85 Litros	1	Unid.	
3	Destilador de Agua - Tipo Pilsen	cap. 5Litros 220 V.	1	Unid.	
4	Centrifuga Microhematocrito	cap. 220 V.	1	Unid.	
5	Cuba p/ Coloração	lamina Complete	6	UNID	
6	Frasco Reagente Polipropileno estreita	Ambar 0,500mL	6	Unid.	
7	Frasco Reagente Polipropileno estreita	Ambar 1,000mL	6	Unid.	
8	Proveta Polipropileno	0,50 MI	4	Unid.	
9	Proveta Polipropileno	0,500 mL	4	Unid.	
10	Proveta Polipropileno	1,000mL	4	Unid.	
11	Pisseta Graduada	cap. 0,500mL	10	Unid.	
12	Pisseta Ambar	cap. 0,500mL	10	Unid.	
13	Becker de Polipropileno	cap. 0,250mL	5	Unid.	
14	Becker de Polipropileno	cap. 0,600mL	5	Unid.	
15	Becker de Polipropileno	Cap. 1,000mL	5	Unid.	
16	Cubeta de Vidro Otico Gradrada 10mm	v.3,5mL	10	Unid.	
17	BC -2800 mindray anal. Hemograma	1g	1	Unid.	
18	Destilador de Agua	equipamento	1	Unid.	
19	Termometro Digital	para Geladeira	4	Unid.	
20	Maca p/ Colchão	equipamento	1	Unid.	
21	Triturador de Agua	equipamento	1	Unid.	
22	Cadeira p Coleta	sangue (Equipamento)	2	Unid.	
23	Colesterol Total	manual	10	Kits	
24	Triglicerides (Reagente)	manual	10	Kits	
25	Creatina (Reagente)( Labtest)	manual	5	kITS	
26	Glicemia (Reagente)	manual	8	kits	
27	HCG -Teste Rapido	p/ HCG	6	CX'S	



## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

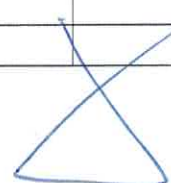
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

28	Laminulas 22/22mm C/ 10 blocos cada	material	10	cx's		
29	Pipetas Pasteur	material	10	cx's		
30	Pipetas Graduadas 20mL	material	30	Unid.		
31	Fitas p/ Urina	(Labtest/ Doles)	20	cx's		
32	Acido Urico (Material)	(Labtest/ Doles)	8	kits		
33	Bio2000 Aparelho Bioq.	Semi Automático	1	Unid		
34	PCR Teste	Reagente	5	Kits		
35	Reumatest	Reagente	5	KITS		
36	ASLO Test	Reagente	5	Kits		
37	Coletores Universal	para Urina (Material)	30	pct		
38	Luva Procedimento tam.	Tamanho M	150	CX'S		
39	Agua destilada	10Litros	8	Unid.		
40	Seringa 10 mL	(Aguilhada)	20	cx's		
41	Alcool 70%	2 Litros	150	frascos		
42	Ponteiras Amarelas	até 100 uL	10	pct		
43	Ponteiras Azul	até 100 uL	5	pct		
44	Pincetas Ambar	material	20	Unid.		
45	Câmara de Neubauer	material	4	Unid.		
46	Lamina Ponta Fosca	material	30	cx's		
47	Tubos de Ensaio "P"	12X75/ CX's 250 Unid.	2	cx's		
48	Tubos de Ensaio	15x100 cx's 250 Unid,	2	cx's		
49	Aparelho Medidor de Glicose	material	4	Unid.		
50	Fita p/ Glicemia	material	40	cx's		
51	Escova p/ Tubo	material	10	Unid.		
52	Pipetas Semi Automatica 10uL	Semi Automático	2	Unid.		
53	Pipetas Semi Automatica 20uL	Semi Automático	2	Unid.		
54	Pipetas Semi automatica50uL	Semi Automático	2	Unid.		
55	Pipetas Semi Automatica 100uL	Semi Automático	2	Unid		
56	Pipetas Semi Automatica 1.000uL	Semi Automático	2	Unid.		
57	pipetas Semi Automatica 250uL	Semi Automático	2	Unid.		
58	Proveta 500mL	material	6	Unid.		
59	Relogio despertador	material	6	Unid.		





## GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



61	Ureia ( Reagente)	Manual	6	kits		
62	VDRL (Reagente )	Manual	6	kits		
63	Tipagem Sanguinea Anti-A	Reagente	3	KITS		
64	Tipagem Sanguinea Anti-B	Reagente	3	kITS		
65	Tipagem Sanguinea Anti-D	rEagente	3	kITS		
66	TGO/ TGP	Reagente	5	Kits		
67	Banho Maria Digital cuba em aço Inox-	circ.d'agua . Vol 9,5L	2	Unid		
68	Centrifuga p/ Tubo	15mL	2	Unid.		
69	Pipetas Graduadas 10mL	material	20	Unid.		
70	Pipetas Graduadas 20mL	material	20	Unid.		

**VALOR TOTAL****R\$**

-

**LOTE XVI - FISIOTERAPIA**

	Descrição	Apresentação	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	Faixa Elastica p/ Fisioterapia- Fraca	(material)	1	metro s		
2	FAixa Elastica Fisioterapia-Moderado	(material)	1	metro s		
3	Faixa Elastica p/ Fisioterapia - forte	(material)	1	metro s		
4	Halteres Emborrachado	Material	1	01 Kilo		
6	Halteres Emborrachado	Material	1	2 kilos		
9	Bola Bobath- com Bomba	nº 65	1	Unid.		
10	Balanço Proprioceptivo	Material	1	Unid.		
11	Barra Paralela Regulavel em Altura	em Aço- 500x500	1	Unid.		
12	Rampa de Alongamento	Madeira (material)	1	Unid.		
13	Espaldar	Madeira / AÇO	1	Unid.		
14	Maca	Equipamento	1	Unid.		
17	Andador Aluminio Adulto	Articulado/ Dobravel	1	Unid.		
18	Andador Aluminio Infantil	Articulado/ Dobravel	1	Unid.		
19	Caneleira 1/2 Kilo	Material	1	PAR		
20	Caneleira 1 Kilo	Material	1	Par		
21	Caneleira 2 Kilos	Material	1	Par		
22	Caneleira 3 Kilos	Material	1	PAR		





396  
J

23	Caneleira 5 Kilos	Material	1	PAR		
24	Escada de Madeira de Canto	Em L- 4 DEGRAUS	1	Unid.		
25	Bolas Fisioterapicas	Mão com Cravo	1	Unid.		
26	Bolas Fisioterapicas	Sem Cravo	1	Unid.		
27	Bolas Fisioterapicas	26cm	1	Unid.		
28	Bola Bobath nº 65	Feijão c/ Bomba	1	Unid.		
30	Tablado de Madeira tam. 640x472	Acochoado	1	Unid.		
31	Colchonete de Espuma 500x238	Material	1	Unid.		
32	Cunha Média -	em Espuma	1	Unid.		
33	Bastões Fisioterapicos	Material	1	Unid.		
34	Rolo - Posicionamento em Espuma	em Espuma	1	Rolos		
35	Salicitado de Metila 30 G	Pomada	1	Unid.		
36	Óleo Corporal	Hipoalergenico	1	Unid.		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b> -

1.1.1. Os itens a serem entregues deverão apresentar na embalagem, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da Nota Fiscal de entrega, identificação do fabricante e número do lote.

1.1.2. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- 

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O(s) item(ns) constantes em Cláusula 1.1 deverá(ão) ser entregue(s) conforme quantidade(s) solicitada(s) através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a serem emitidos pela Secretaria de Saúde.



2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item registrado no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, das 07:00 às 13:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones (63) 3437-1248 .

2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à **DETENTORA** da Ata a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

- a) gerenciar à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações, marcas e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;



- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço mencionado em Cláusula 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O(s) preço(s) para a aquisição(ões) futura(s) do(s) item(ns) constante(s) em Cláusula 1.1 é(são): **Item** \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_; **item** \_\_\_\_\_, valor unitário R\$ \_\_\_\_\_, totalizando, R\$ \_\_\_\_\_, ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, perfazendo um valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_.

6.2. O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Saúde e pelo fiscal responsável.

7.2. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: [pmcachoeorinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeorinhalc@gmail.com), com cópia para [pmcachoeiorinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeiorinhalc@gmail.com).

7.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, bem como a descrição dos itens.

7.3.1. Na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando da entrega dos medicamentos solicitados, deverá conter, **obrigatoriamente**: Descrição dos medicamentos, Nº do Lote e Prazo de validade dos medicamentos.

7.4. Deverá ser obrigatoriamente também indicado na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, as quais serão efetivados os pagamentos.

7.4.1. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

7.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção



monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando -se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela **DETENTORA**.

### CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:



- 9.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;
- 9.1.2. multa, nas seguintes situações:
- 9.1.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério do **ORGÃO GERENCIADOR**, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata;
- 9.1.2.2. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério do **ORGÃO GERENCIADOR**, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços com o consequente cancelamento da mesma;
- 9.1.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata.
- 9.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 9.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.
- 9.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.
- 9.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **DETENTORA**.
- 9.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 9.1.2.
- 9.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **DETENTORA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 9.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

- 10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



10.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2. A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6. A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/20137.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA:

13.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

14.1. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA:**

15.1. Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

16.1. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de .....

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:**

17.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de ANANAS , Estado de Tocantins, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam á presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

CACHOEIRINHA \_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

  
**Francisco Alves Faustino Filho**  
Pregoeiro

  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE .....**  
**PAULO MACEDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal  
DETENTORA DA ATA

  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Geandro Paiva de Oliveira**  
Gestor do Fundo Municipal de saúde

Empresa – FORNECEDOR (ES) REGISTRADOS.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do representante legal





ANEXO VI

Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

À

COMISSÃO DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses.

**CREDECAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF sob n.º  
\_\_\_\_\_, Titular da empresa:  
\_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal  
de Saúde de Cachoeirinha /TO, na modalidade Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2019, supra  
referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de  
renunciar o direito de interposição de Recurso.

Cidade \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Carimbo/Assinatura do representante da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de ...../TO.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

Prezados Senhores,  
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

Carimbo/Assinatura do representante da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
N.º \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno  
porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura/Carimbo do Titular/Responsável pela Firma

Obs: Apresentar a presente declaração fora dos envelopes, em documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



407  
 8

**ANEXO IX**

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA**

\*\*\*\*\*

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito Municipal Paulo Macedo Damacena**, brasileiro, casado, maior, capaz, com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF nº 842.155.421-20 e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, CEP – 77.915-000, a cidade de Cachoeirinha/TO, inscrita do CNPJ (MF) sob o N.º 11.337.082/0001-80, neste ato representado pelo Gestor o Senhor Geandro Paiva de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 026.903.631-86, residente e domiciliada na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_, com Inscrição no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Com endereço na \_\_\_\_\_, CEP - \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, Cidade - \_\_\_\_\_, Estado - \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio \_\_\_\_\_, nacionalidade - \_\_\_\_\_, profissão - \_\_\_\_\_, estado civil - \_\_\_\_\_, com inscrição no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, CEP – \_\_\_\_\_, Cidade - \_\_\_\_\_, Estado - \_\_\_\_\_. aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem na forma da lei, celebrar o presente contrato regendo-se, no que couber pelas disposições contidas na Lei 10520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e, especialmente, pelas disposições das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –**

Contratação de empresa para aquisição de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede



municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses.

### 1 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), que o Contratante obriga-se a pagar ao Contratado em conformidade com a entrega dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal.

### 2 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo para a prestação terá início no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Os recursos financeiros para o pagamento dos encargos deste contrato e execução dos serviços ocorrerão por conta das dotações orçamentárias.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATANTE obriga-se a efetuar a retenção dos tributos incidentes, bem como o seu recolhimento nos prazos legais, cabendo ao CONTRATADO os ônus das obrigações decorrentes.

### CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES, MULTAS E RESPONSABILIDADE.

Estipula-se a multa contratual ao percentual de 05% (cinco por cento), sobre o valor total deste contrato a qualquer uma das partes CONTRATANTE OU CONTRATADO, a que descumprir quaisquer das suas cláusulas, no todo ou em parte, ou que promover sua rescisão sem antecedência legal de 30 (trinta) dias comunicado por escrito cujo pagamento será efetuado por ocasião da rescisão.

### 3 CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir ou revogar, de pleno direito este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO, o direito à indenização de qualquer espécie quando ocorrer:



I – Transferência no todo ou em parte do presente contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

II – Inadimplência de qualquer cláusula e / ou condições desse contrato.

409  
X

#### 4 CLÁUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

Fica o presente contrato vinculado a Lei n. 8.666/93 e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

#### 5 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

A interpelação e aplicação dos termos deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras, elegendo-se a comarca da cidade de Cachoeirinha - TO, que será competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam.

Cachoeirinha/TO, , aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Contratante

**EMPRESA CONTRATA**

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: .....  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



410  
J

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO,  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Assinatura/Carimbo do Titular/Responsável pela Firma

Obs: Apresentar a presente declaração fora dos envelopes, em documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
CNPJ: .....  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**ANEXO XI**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Data da Reunião: \_\_\_/\_\_\_/2019

Horário: \_\_\_h\_\_\_min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Declaro que recebi um exemplar do Pregão Presencial nº 005/2019, da Comissão do pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de cachoeirinha/TO, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses.**

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
Data, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201

**Carimbo/CNPJ da Empresa**